

EDITAL N.º 240/17 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de **PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – Setor: Ciências da Saúde

1.1.1 – Departamento: Clínica Médica

Área de Conhecimento: Nefrologia

Matéria Específica: Nefrologia

Processo: 23075.179342/2017-30

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina; com Residência em Nefrologia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Departamento de Clínica Médica – 10º andar do Hospital de Clínicas, situado à Rua Gen. Carneiro, 181, Alto da Glória, das 8h às 14h

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

Período de Inscrições: 10/07/2017 até 21/07/2017

1.1.2 – Departamento: Farmácia

Área de Conhecimento: Farmácia Hospitalar

Matéria Específica: Farmácia Hospitalar

Processo: 23075.180604/2017-17

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia; com Especialização na modalidade Residência em Farmácia Hospitalar ou Multidisciplinar em Atenção Hospitalar – Farmácia Hospitalar, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Farmácia, Setor de Ciências da Saúde - Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632, Jardim Botânico - Curitiba, das 08h às 12h.

O período das inscrições será: 10 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

Período de Inscrições: 10/07/2017 até 21/07/2017

1.2 – Setor: Tecnologia

1.2.1 – Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Eletrônica

Matéria Específica: Eletrônica e Programação

Processo: 23075.171975/2017-08



Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, Bloco PK do prédio de Engenharia Elétrica, situado na Avenida Coronel Francisco Heráclito do Santos, 100, Bairro Jardim das Américas - Curitiba/PR, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

O período das inscrições será: **05 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

Período de Inscrições: 10/07/2017 até 14/07/2017

1.2.2 – Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica

Matéria Específica: Engenharia Elétrica

Processo: 23075.171982/2017-00

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica; com Mestrado em Engenharia Elétrica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, Bloco PK do prédio de Engenharia Elétrica, situado na Avenida Coronel Francisco Heráclito do Santos, 100, Bairro Jardim das Américas - Curitiba/PR, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

O período das inscrições será: **05 DIAS ÚTEIS** a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

Período de Inscrições: 10/07/2017 até 14/07/2017

2 – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 – A remuneração de professor substituto em regime de **20 horas semanais** será a seguinte: Graduação com Especialização: R\$ 2.408,08, Graduação com Mestrado: R\$ 2.768,02; Graduação com Doutorado: R\$ 3.305,07. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 229,00.

2.1.2 – A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte: Graduação com Mestrado: R\$ 4.209,12; Graduação com Doutorado: R\$ 5.697,61. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 – Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 – O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 – O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 – É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 – É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 – As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



3.11 – O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: **<http://www.progepe.ufpr.br>**

Curitiba, 07 de julho de 2017.

Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas